



Diário Oficial do Município

Edição Nº 975 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Contrato

Aditivo

Extrato do Contrato nº 195/2025 – Dispensa de Licitação nº 497/2025 – Rescisão

Contratante: Município de Santa Rosa, representado pelo Sr. Prefeito Anderson Mantei.

Contratada: IPM Sistemas Ltda, representada pelo Sr. Aldo Luiz Mees.

Objeto: Contratação emergencial de sistema (software) integrado de gestão pública municipal. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal 14.133/2021. Protocolo 78597/2025. Valor: R\$ 403.477,96 (quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: a contar de 01 de julho de 2026. Base legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

Anderson Mantei,

Prefeito Municipal.

Contrato

Extrato do Contrato nº 093/2026 - Inexigibilidade nº 56/2026

Contratante: Município de Santa Rosa, representado pelo Sr. Prefeito Anderson Mantei.

Contratada: Topser Consultoria e Desenvolvimento Ltda, representada pela Sra. Maidi Terezinha Dalri.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em educação digital para capacitação dos professores da rede municipal de ensino e equipe da SMEC (Inex – art. 74, caput e III, C e F). Protocolo digital: 39.296/2026. Valor: R\$ 145.360,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 17 de julho de 2026 até 17 de julho de 2027. Base legal: Lei Federal 14.133/2021. Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

Anderson Mantei,

Prefeito Municipal.

Edital

Edital

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026 - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Baurú, Bairro Timbaúva; Travessa Valdir Elvanger, Bairro Centro; Rua Eduardo Meneguel e Rua Ângelo Pisoni, ambas no Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa-RS com recursos financeiros provenientes do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023), foi SUSPENSA para reavaliação dos orçamentos devido a impugnação.

OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.

Ademir Rosa

Coordenador da Unidade Central de Compras

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 61, de 1º de novembro de 2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, cria cargo





Diário Oficial do Município

Edição Nº 975 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

de Enfermeiro Geral I, com alteração no Anexo I.
ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[LC 241 -Alt LC 61-10-Cria cargo Enfermeiro-FUMSSAR PA 43.213-26.pdf](#)

Edital de Convocação - Contrato Temporário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 67/2026
CONTRATO TEMPORÁRIO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato(a) para assumir contrato temporário com a administração municipal, em atendimento ao processo administrativo n.º 16.632/26 – função pública equivalente ao cargo de professor(a) de educação especial. Comunica que o(a) candidatos(a) convocado(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TATIANE SILVEIRA BERNARDO (04ª colocação)

Santa Rosa, 17 de julho de 2026.
MARGUEIDI CUNEGATTO,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
[67.2026 prof educação especial.pdf](#)

Seleção de Estagiários - Estágio Obrigatório

EDITAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 002/2026
CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Santa Rosa comunica que deverão comparecer, no Departamento de Recursos Humanos, Setor de Estágio desta Prefeitura, os estudantes aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 002/2026 (listados no documento em anexo), para preenchimento da ficha de dados para contrato de estágio obrigatório e orientações pertinentes, munidos(as) do comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou atestado/declaração da Instituição de Ensino em que está matriculado e apto para realização do estágio.

MARGUEIDI CUNEGATTO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

[Edital nº 004-2026 CONVOCAÇÃO Estágio Obrigatório.pdf](#)

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

Decreto

DECRETO Nº 116, DE 16 DE JULHO DE 2026
Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.144.000,00, para a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR.
ANDERSON MANTEI,





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Prefeito Municipal.

[DEC. 116 - Crédito Adicional Suplementar FUMSSAR-R\\$ 1.144.000,00-PA 56103-26.pdf](#)

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 17 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO 18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA REAJUSTAR O VALOR A SER PAGO AOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA O EXERCÍCIO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA FUMSSAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.967/2013, CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90 e da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares estabelecida pela Portaria GM/MS 971/2006 e Portaria GM/MS 702/2018 ; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das Práticas Integrativas e Complementares - PICS no Município; CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, entre outros,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a aplicação do reajuste de valores, conforme processo administrativo 56118/2026, o valor a ser pago aos profissionais credenciados para o exercício de Práticas Integrativas e Complementares na FUMSSAR passa a ser de **55,00 (cinquenta e cinco reais)** a hora.

Parágrafo único – Os profissionais credenciados deverão fornecer todos os materiais necessários para a realização das PICS, pelo valor estipulado no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 17 DE JULHO DE 2026.

DELICIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[RESOLUÇÃO 012](#)

Seleção de Estagiários - Estágio Obrigatório

EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, DÉLCIO STEFAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições à SELEÇÃO PÚBLICA, destinada ao provimento, de vagas, respectivamente, para Estágio Obrigatório e Não Obrigatório (extracurricular) de estudantes, do Curso de Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina, Psicologia, Educação Física, Medicina Veterinária, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Serviço Social, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital torna públicas as normas do Processo Seletivo destinado à admissão de estudantes para participação em estágio obrigatório na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR). O estágio tem como finalidade complementar a formação acadêmica, possibilitando ao estudante vivência prática, desenvolvimento de habilidades profissionais e integração ao ambiente de trabalho.

Este edital trata das normativas que regem o processo de admissão dos alunos por parte da unidade concedente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Alunos regularmente matriculados e em condições de estágio obrigatório do Curso Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina, Psicologia, Educação Física, Medicina Veterinária, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Serviço Social.

2.1.1 Ficam incluídos candidatos que encontram-se em condições de realização de estágio obrigatório no período de agosto de 2026 até o final do segundo semestre do presente ano.

2.1.2 Os candidatos inscritos não receberão vale-transporte e bolsa auxílio.

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades que envolvam a necessidade do serviço com a grade curricular do curso, mediante supervisão de servidor designado pela FUMSSAR e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, ambos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2 Cursos abrangentes: Curso de Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina, Psicologia, Educação Física, Medicina Veterinária, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Serviço Social.

3.3 Carga horária semanal: até 30 horas semanais.

3.4 Locais de realização do estágio: serviços de saúde da FUMSSAR.

3.5 Período de duração do estágio: até o final do segundo semestre letivo de 2026.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários, serão realizadas no período de 17/07/2026 a 03/08/2026, das 7:30h às 11h e das 13:30h às 17h, nos dias de expediente, junto ao setor de protocolo da FUMSSAR, situado na Rua Doutor Francisco Timm, nº 480, Bairro Centro, em Santa Rosa (RS).

4.2 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Cujo convênio entre a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e IE esteja dentro dos prazos de vigência e o curso desejado a manter convênio;
- Estarem regularmente matriculados em curso reconhecido pelo MEC;
- Terem disponibilidade compatível com a carga horária estipulada (até 30h semanais);
- Apresentarem documentação completa no ato da inscrição.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio, deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como apresentar ainda, cópia dos seguintes documentos:

- - Cópia de CPF e RG,
- - Cópia comprovante de endereço,
- - Cópia da carteira de vacina comprovando as doses obrigatórias para profissionais de saúde segundo NR32,
- - Documento da instituição de ensino solicitando vaga de estágio e apresentando aluno,
- - Comprovante de matrícula do curso de graduação e atestado de frequência.

5.2 A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente Processo Seletivo, ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Comissão de Estágios da FUMSSAR para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de comprovante de matrícula e atestado/declaração emitida pela IES em que está matriculado e apto para realização do estágio, bem como assinatura do termo de estágio pela FUMSSAR e IES.

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

6.1. Análise da Documentação (eliminatória)

Serão verificados o atendimento aos requisitos e o protocolo completo dos documentos obrigatórios (item 5.1).

6.2 Ordem cronológica (data e horário) de solicitação da vaga.

6.3 Terá prioridade para realização do estágio os alunos do "estágio curricular obrigatório".

7. QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSO	VAGAS
-------	-------





FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

Farmácia	01 + CR
Enfermagem	01 + CR
Nutrição	01 + CR
Odontologia	01 + CR
Fonoaudiologia	01 + CR
Medicina	01 + CR
Psicologia	01 + CR
Educação Física	01 + CR
Serviço Social	01 + CR
Medicina Veterinária	01 + CR
Terapia Ocupacional	01 + CR
Fisioterapia	01 + CR

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação da seleção oficial preliminar se dará no dia 07/08/2026 pelo site <https://www.fumssar.com.br>

8.2 Os recursos dos candidatos, após resultado oficial preliminar, deverão ser dirigidos à Comissão de Estágios da FUMSSAR, pelo e-mail: nep@fumssar.com.br, durante o dia 07/08/2026.

8.3 A divulgação do resultado oficial e a classificação após processamento e julgamento dos recursos, se dará no dia 10/08/2026, pelo site da FUMSSAR.

8.4 O resultado final e a homologação serão no dia 11/08/2026.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

9.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.2 A aceitação do estágio pela FUMSSAR dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FUMSSAR e a IES do educando.

9.3 Para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o educando deverá apresentar:

9.3.1 Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou atestado/declaração da IES em que está matriculado e apto para realização do estágio.

9.4 O presente Processo Seletivo terá validade até o final do segundo semestre letivo de 2026.

9.5 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de até 06 (seis) meses ou até a conclusão do estágio obrigatório.

9.6 Não apresentando no período de 12/08 a 14/08 os documentos para assinatura do Termo de Estágio o aluno perderá a vaga.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do edital	17/07/2026
Período de inscrições	17/07/2026 à 03/08/2026
Divulgação da seleção preliminar	07/08/2026
Prazo para recursos	Durante o dia 07/08/2026
Divulgação da seleção oficial final	10/08/2026
Divulgação do resultado final	11/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	12/08/2026 a 14/08/2026



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo implica a aceitação total das normas deste edital. Casos omissos serão analisados pela comissão de estágios da FUMSSAR. Em caso de dúvidas, é possível contatar o Núcleo de Ensino e Pesquisa pelo e-mail: nep@fumssar.com.br.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 17 DE JULHO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[EDITAL Nº 01-2026](#)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA - PREVIROSA

Contrato

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03 DO CONTRATO Nº 06/2025

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA – PREVIROSA E IPM-SISTEMAS LTDA

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 06/2025.

Lei 14.133/2021.

Esta rescisão retroage a data de 01 de julho de 2026.

DATA E ASSINATURAS: Santa Rosa, 17 de julho 2026.

Salatíel Oliveira Santos, Diretor – Presidente

Aldo Luiz Mees, Diretor IPM - Informática LTDA.

<https://www.previrosa.com.br/imprensa/categorias/Editais-e-Contratos/1/2026/330>

